

LEI Nº 1.548/ 2006

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em Reunião Extraordinária, realizada aos **13.10.06**, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir na Secretaria do Agricultura e Meio Ambiente, o Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.02 - DEPARTAMENTO DE APOIO E FOMENTO AGRÍCOLA	
206062811.046 - Aquisição de Motos	24.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	24.000
TOTAL	24.000
	=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário (R\$ 22.000,00) e da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Valores Em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.06 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
185412301.023 - Recuperação e Revitalização do Parque da Criança	2.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
TOTAL	2.000
	=====

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, os valores fixados nos elementos de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA